

Código de Ética e Conduta

Menzel Açores DMC



## **Declaração**

A Menzel Açores DMC assume o compromisso de conduzir a sua atividade de forma ética, honesta e transparente. Recusamos qualquer envolvimento em práticas de corrupção ou suborno, adotando uma política de tolerância zero e implementando mecanismos eficazes de prevenção e formação. Todas as nossas ações devem pautar-se pelo profissionalismo, integridade e cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares em vigor.

### **1. Abrangência**

Este Código aplica-se a todos os colaboradores da Menzel Açores DMC, independentemente do seu vínculo contratual, incluindo direção, gestores, consultores, estagiários e outros representantes. Aplica-se igualmente a fornecedores, parceiros comerciais, agências correspondentes, guias, prestadores de serviços e subcontratados, que devem atuar em conformidade com os princípios e valores aqui estabelecidos. A adesão a este Código é condição essencial para a manutenção de qualquer relação comercial ou de colaboração com a empresa.

### **2. Responsabilidades da Liderança**

Os quadros de liderança devem assegurar:

- Formação específica em ética, suborno e corrupção;
- Inclusão de cláusulas éticas nos contratos com parceiros e colaboradores;
- Avaliação cuidada de novos parceiros comerciais;
- Disseminação clara da política de tolerância zero;
- Apoio e esclarecimento sobre dúvidas relativas a este código.

### **3. Definição de Suborno**

Considera-se suborno qualquer vantagem indevida oferecida, solicitada ou recebida com o intuito de influenciar decisões ou obter benefícios ilegítimos. Isto aplica-se a todas as formas de relação comercial, incluindo com entidades públicas e privadas.

#### **4. Presentes e Ofertas**

Admitem-se ofertas simbólicas, desde que:

- Não tenham o objetivo de influenciar decisões;
- Sejam legais e adequadas ao contexto;
- Não envolvam dinheiro nem seus equivalentes;
- Sejam entregues de forma transparente;
- Recebam autorização da administração quando dirigidas a representantes públicos.

#### **5. Doações**

Apenas são permitidas doações a entidades legalmente reconhecidas e com finalidades éticas, carecendo de aprovação prévia da Direção.

#### **6. Concorrência Leal**

Repudiamos práticas anti concorrenciais, como acordos de fixação de preços, divisão de mercados ou propostas combinadas. Promovemos uma atuação justa e transparente.

#### **7. Pagamentos Indevidos**

A Menzel Açores DMC não aceita nem realiza pagamentos de facilitação, subornos ou quaisquer quantias destinadas a influenciar decisões. Qualquer dúvida sobre a legitimidade de um pagamento deve ser esclarecida junto da Direção.

#### **8. Conflitos de Interesses**

A realização de atividades externas ou cargos em entidades externas deve ser comunicada e avaliada. Empregos paralelos com empresas concorrentes ou fornecedoras são, regra geral, proibidos.

## **9. Proteção do Cliente**

Garantimos a segurança e privacidade dos dados pessoais dos nossos clientes, bem como a veracidade e clareza na comunicação de produtos e serviços, incluindo informação relativa à sustentabilidade.

## **10. Proteção de Crianças e Jovens**

A Menzel Açores DMC rejeita e condena, de forma inequívoca, todas as formas de exploração sexual ou comercial (incluindo trabalho forçado) de crianças e jovens. Comprometemo-nos a:

- Sensibilizar os colaboradores e parceiros para este problema;
- Integrar este tema nas nossas políticas de formação e comunicação;
- Adotar uma atitude de tolerância zero face a qualquer indício ou suspeita;
- Denunciar imediatamente às autoridades competentes qualquer situação suspeita que nos seja reportada ou detetada;
- Trabalhar com parceiros que partilhem este compromisso, incluindo referenciais como o *The Code* ([www.thecode.org](http://www.thecode.org)).

## **11. Direitos Humanos, Igualdade e Diversidade**

A Menzel Açores DMC respeita e promove os direitos humanos em todas as suas atividades. Rejeitamos qualquer forma de discriminação com base em género, origem étnica, religião, idade, orientação sexual, deficiência ou qualquer outro fator. Valorizamos a diversidade e promovemos a inclusão, assegurando igualdade de oportunidades e condições justas de trabalho para todos os colaboradores.

## **12. Ambiente, Sustentabilidade e Clima**

Assumimos o compromisso de reduzir o impacto ambiental da nossa atividade e de adotar práticas sustentáveis no nosso funcionamento interno e na nossa cadeia de valor. Promovemos a eficiência energética, a redução de resíduos, a mobilidade mais limpa, compras mais sustentáveis e a sensibilização ambiental entre colaboradores, clientes e parceiros.

### **13. Saúde, Bem-estar e Prevenção de Assédio**

A Menzel Açores DMC está empenhada em garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitador. Não toleramos qualquer forma de assédio moral, sexual ou discriminação. Estimulamos relações profissionais baseadas no respeito, na escuta ativa e na empatia.

### **14. Proteção de Dados e Privacidade**

A Menzel Açores DMC compromete-se com o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais de colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores. Todos os colaboradores têm deveres específicos nesta matéria.

### **15. Canal de Denúncia**

A Menzel Açores DMC incentiva todos os colaboradores, parceiros e fornecedores a comunicar de forma confidencial qualquer situação de incumprimento deste Código ou condutas suspeitas. As denúncias ou preocupações podem ser dirigidas diretamente à Direção da empresa, que assegurará a devida análise e tratamento do caso, garantindo discrição e proteção contra eventuais represálias.

### **16. Revisão do Código**

Este código é revisto periodicamente para garantir a sua atualização face à legislação aplicável e boas práticas. Compete à Direção a responsabilidade de propor revisões e assegurar a sua divulgação junto de todos os colaboradores.

### **17. Condutas Inaceitáveis**

Entre outras, são expressamente proibidas:

- Promessas de vantagens em troca de favores comerciais;
- Pagamentos a representantes públicos para acelerar processos;
- Aceitação de ofertas em troca de vantagens comerciais;
- Retaliação a quem denuncie irregularidades.

## **18. Denúncias e Proteção**

Encorajamos a comunicação atempada de condutas suspeitas. Ninguém será penalizado por recusar participar em práticas irregulares ou por denunciar de boa-fé uma situação preocupante.

## **19. Compromissos do Trabalhador**

Todos devem ler, compreender e cumprir este código, reportando imediatamente qualquer suspeita de violação. É responsabilidade de cada um proteger a integridade da empresa.

## **20. Registos e Documentação**

- Mantemos registos financeiros fidedignos e controlos internos rigorosos;
- Todos os presentes ou ofertas devem ser registados e sujeitos a validação;
- As despesas com terceiros devem ser justificadas de forma clara;
- É proibida a existência de contas paralelas ou não declaradas.

## **21. Sinais de Alerta ("*Red Flags*")**

Devem ser comunicadas situações como:

- Solicitação de pagamentos antecipados sem contrato;
- Recusa de recibos ou faturação anómala;
- Pagamentos pedidos para contas externas ao país de origem;
- Exigências de presentes ou hospitalidade excessiva;
- Indícios de relações privilegiadas com autoridades.



